URA DEM



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2502056400100006302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA

Nome Fantasia: CLUBE SEBRASEG CPF/CNPJ: 38.075.234/0001-70

idereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - Nº 3228, SALA 404 - B - Jardim

Paulista - São Paulo - SP - 01406-000 Telefone Institucional: 0800 591 2711

E-mail Institucional: demandas.procongst@outlook.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú — Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 18/03/2025 às 09:00 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, Pos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo dministrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IZABEL CRISTINA DE SOUSA ANDRADE - CNPJ/CPF: 246.423.123-15 Endereço: Rua Pedro Alves da Cunha - 141 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-090

Telefone: (85) 98767-3960

E-mail: izabelcritinnasouza@gmail.com

Procurador(a): - CPF:

Telefone: E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

CONTROL MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

Relato: Relata a parte consumidora que tem uma conta juntamente ao banco do Bradesco, e que no dia 14 de agosto de 2024, às 10:46 H, recebeu via SMS uma mensagem informando que a solicitação de contratação de seguro bancário, foi realizada, e que seria descontado em seu beneficio o valor de R\$ 602,99 (seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos) parcelando em 6 vezes. e caso quisesse cancelar deveria ligar para o número 4003-5542. A consumidora desconsiderou a mensagem de texto, pois imaginou que fosse um engano já que não tinha solicitado nenhum seguro bancário. A reclamante afirma que no mês de outubro de 2024 tomou ciência, de que estava sendo descontado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) de seu beneficio. A consumidora afirma que nessa data, estava residindo em Portugal, então sua filha foi até a agencia do banco, e foi direcionada para entrar em contato via aplicativo, porém a reclamante informa que não conseguiu entrar no aplicativo, pois para entrar, era necessário adicionar o código que era enviado para o seu número de telefone, porém como estava em Portugal n conseguia receber notificação referente a esse número. Posteriormente, conseguiu o contato do Bradesco seguro via WhatsApp, onde foi informada que deveria ser resolvido presencialmente, porém posteriormente a consumidora receber uma mensagem via WhatsApp, do gerente, propondo um empréstimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) porém a consumidora informou que não queria o empréstimo, e sim realizar o cancelamento do seguro. O gerente informou que seria possível realizar o cancelamento do seguro, mas a devolução não seria possível pois, o seguro não foi feito pelo Bradesco. A consumidora não entende o motivo dos seus dados terem sido vazados, já que ela não solicitou o seguro, porém a empresa do seguro tem vínculos com o Bradesco. Dias depois do contato do gerente, a consumidora recebeu outra mensagem via SMS, informando que outra contratação de seguro tinha sido aprovada, com descontos no valor de R\$ 502,90 (quinhentos e dois reais e noventa centavos). A reclamante teve de retornar para o Brasil, para resolver sua demanda, então, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja cancelada seu seguro e que receba o

reembolso dos valores cobrados anteriormente.

Maracanaú/CE, 24 de Fevereiro de 202

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):	